



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

INDICAÇÃO Nº 58/2024

Em conformidade com o que estabelece o art. 87, XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o vereador que subscreve esta proposição, após ouvir a manifestação soberana do Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo a aquisição de placares eletrônicos móveis a serem utilizados nos campos de society e no estádio de futebol do município de Sapezal – MT.

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do esporte para a formação de cidadãos mais saudáveis e para a promoção de eventos em nosso município, é fundamental que tenhamos ferramentas adequadas para a realização dessas atividades. A introdução de placares eletrônicos modernos contribuirá significativamente para a organização e valorização das competições esportivas, atraindo mais participantes e espectadores.

Um placar eletrônico móvel é prático e pode ser utilizado em diferentes locais, adaptando-se a diversas modalidades esportivas, como futebol, futsal e vôlei. Esses placares podem ser conectados a tomadas de energia ou utilizados de forma autônoma, aumentando ainda mais sua versatilidade.

Além disso, os placares eletrônicos têm a vantagem de serem facilmente retirados e armazenados em locais seguros, não necessitando permanecer fixos em um único lugar. Isso os torna ideais para os diversos eventos realizados pela Secretaria de Esporte, garantindo que estejam sempre disponíveis para uso em diferentes ocasiões. A tecnologia atual proporciona uma visualização clara à distância, melhorando a experiência tanto de jogadores quanto de torcedores. Eventos esportivos bem organizados geram maior engajamento da comunidade, fortalecendo laços sociais e incentivando a prática de atividades físicas.

A implementação de placares eletrônicos também poderá elevar a qualidade das competições locais, aprimorando o padrão dos eventos realizados em Sapezal e tornando-os mais atrativos. Portanto, sugiro a realização de pesquisas de mercado para identificar fornecedores que ofereçam produtos de qualidade, com bom custo-benefício e suporte técnico, garantindo que a aquisição atenda plenamente às necessidades do município.

Agradeço a atenção e espero que esta proposta seja considerada em benefício do esporte e da comunidade de Sapezal.

Jucilene De Souza Andrade
Ass. Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


ENFERMEIRO
JOILSON
EM VERACIDADE DO POVO